



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 134/2019-GP-ADS

O Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, o disposto no **art. 29, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, para outros serviços e compras de valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de empresa especializada em produção audiovisual, com vistas ao atendimento das necessidades da Assessoria de Comunicação-ASSCOM desta empresa pública.

CONSIDERANDO, que após pesquisa de mercado, a proposta apresentada pela empresa **ALESSANDRO ALMIR RODRIGUES GIL 85513989204**, CNPJ n.º **28.914.866/0001-27**, Nome de fantasia: **AGÊNCIA URBANA**, fora considerada a mais vantajosa pela Administração Pública, por apresentar o menor preço para efetivação da aquisição supra;

CONSIDERANDO, o que mais consta do Processo Administrativo n.º 01.01.018502.00002171.2019.

RESOLVE:

I-DECLARAR DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, com fundamento no **art. 29, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016**, com vistas à contratação da empresa **ALESSANDRO ALMIR RODRIGUES GIL 85513989204**, CNPJ n.º **28.914.866/0001-27**, Nome de fantasia: **AGÊNCIA URBANA**, especializada em produção audiovisual, com vistas ao atendimento das necessidades da Assessoria de Comunicação-ASSCOM desta empresa pública.

II-ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa supra, pelo valor global de **RS 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**;

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de outubro de 2019.


FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Presidente

